



**CAMPEONATO
AMAZONENSE SUB - 18**

20
A FLORESTA
É A BOLA
DA VEZ

23
FEDERAÇÃO
AMAZONENSE
DE FUTEBOL

REC

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA
COMPETIÇÃO**





REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB-18 – 2023

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Futebol SUB-18/2023 é regido por dois regulamentos mutuamente complementares, identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação é ter feito a confirmação de sua participação dentro do prazo determinado pelo edital do DCO

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense SUB-18/2023, e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense SUB-18/2023.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense SUB-18/2023, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.



§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 3º - O DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FAF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FAF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 40, conforme Artigo 97 do RGC.

§ 5º - A FAF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão amazonense de 2023, através de contrato com patrocinador específico.

§ 6º – O DCO reserva-se no direito de indicar a forma de participação e apoio aos clubes, nas competições Regionais e Nacionais, quando dependerem de indicação da FAF, com preferência ao clube Campeão Amazonense SUB-18/2023 e sempre obedecendo o Ranking final da competição.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas nascidos nos **anos de 2005/2006/2007/2008//2009...** e que tenham sido registrados e inscritos nos **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, cujos nomes constem na autorização do DCO/**FAF** e com publicação no **BID/CBF**, até o último dia útil que anteceder cada partida. **Observando o disposto no § 3º a seguir.**

§ 1º - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas devem considerar o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, inclusive os conceitos técnico-jurídicos de existência, publicação e validade dos registros de atletas.



§ 2º - Para efeitos de condição de jogo dos atletas e regularidade de seus registros, somente poderão ser utilizados nas partidas jogadores que estejam com registros publicados no BID/CBF dentro do prazo do *caput*. O envio de documentação e seu correspondente protocolo NÃO comprovam e nem dão condição de jogo.

§ 3º – Registros e Inscrições de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendidas as condições do “caput”, até o dia anterior ao início da Segunda Fase (quartas de finais).

§ 4º – Serão permitidos ficar no banco de reservas os **15 (QUINZE)** atletas suplentes, além de 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

- a) – 1 Treinador;
- b) – 1 Auxiliar técnico;
- c) – 1 Preparador físico;
- d) – 1 Treinador de goleiros;
- e) – 1 Fisioterapeuta ou massagista;
- f) – 1 Médico.

§ 5º – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

§ 5º - **É OBRIGATÓRIO** a Comissão Técnica ter as credenciais de suas funções, com registro na FAF, da seguinte forma:

- A) – TÉCNICO** – estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- B) – AUXILIAR TÉCNICO** - estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- C) – PREPARADOR FÍSICO** - estar registrado no CREF;
- D) – TREINADOR DE GOLEIROS** – Licença CBF de treinador de goleiros RG, passaporte, CTPS e certificado de alistamento militar;
- E) – FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA** – estar registrado no CREFITO, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;
- F) – MÉDICO** – estar registrado no CRM.



§ 6º – Atletas e Comissão técnica serão identificados pela carteira de identificação expedida pelo DRT/FAF, Identificação Profissional, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar.

§ 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, nas condições descritas no artigo 42 do RGC.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O Campeonato será disputado em (4) quatro fases distintas, a saber: Primeira Fase (classificatória), Segunda Fase (quartas de finais), terceira Fase (semifinais) e Quarta Fase (Final).

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DEFB.

Art. 7º – Na Primeira Fase (**classificatória**), o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos em turno único, com as equipes divididas em duas (2) chaves, uma de 5 equipes em cada chave (chave A e Chave B), com enfrentamentos dentro das próprias chaves, Classificando-se as 04 (quatro) equipes de melhores índices técnicos, dentro de suas respectivas chaves, para a segunda fase (quartas de finais).

Art. 8º - Os (4) quatro clubes de cada chave melhores classificados na FASE CLASSIFICATÓRIA, disputarão as **QUARTAS DE FINAIS** em cruzamento olímpico em confronto único, com adversários da outra chave. Sendo estes confrontos os seguintes: - O 1º da chave A x 4º da chave B; 2º da Chave A x 3º da chave B; O 1º da chave B x 4º da chave A; 2º da Chave B x 3º da chave A. Classificando-se os vencedores para disputarem a fase SEMIFINAL.

§ 1º – Haverá vantagem de jogar pelo empate desta fase de 4ªs de Finais, as EPD´s que tenham obtido melhor campanha na fase classificatória.

§ 2º – Especificamente, a vantagem prevista nesta fase de 4ªs de finais, será para as EPD´s que tenham na 1ª Fase se posicionado em 1º e 2º lugares de suas chaves respectivas, diante das EPD´s 3º e 4º lugares, independente das pontuações obtidas na 1ª fase.

Art. 9º – Nas **SEMIFINAIS**, enfrentar-se-ão as equipes vencedoras das QUARTAS DE FINAIS em jogo único.



§ 1º – Não haverá vantagem do empate na fase semifinais, apenas do mando de campo para as EPD`S de melhor campanha na primeira fase.

§ 2º **Em caso de empate o confronto será decidido nos penaltis**

Art. 10 - Na FINAL, os clubes vencedores dos confrontos das SEMIFINAIS, enfrentar-se-ão em jogo único e o vencedor do duelo será denominado **Campeão Amazonense do SUB-18/2023** e o perdedor será denominado **Vice-Campeão Amazonense do SUB-18/2023**.

§ 1º – Não Haverá vantagem para nenhuma das EPD´ s participantes da Fase FINAL.

O campeonato será decido em cobranças de penalidades máximas, conforme regulamentação prevista pela FIFA, para tal procedimento, executadas mediadas pela arbitragem do jogo derradeiro.

§ 2º – O mando de campo do último jogo, será da Federação.

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) sorteio.

§ **ÚNICO** – Caso aconteça de por algum motivo, as chaves não estejam uniformes (uma chave com menos EPD´ s participantes que a outra), será utilizado como critério de desempate e / ou para apontar qual EPD, esteja na frente tecnicamente em determinado momento do campeonato, os seguintes critérios:

- 1º) Maior % de aproveitamento ;
- 2º) maior média de vitórias ;
- 3º) maior média de Gols feitos;
- 4º) sorteio.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 14 - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.



Art. 15 - O valor da TAXA DE ARBITRAGEM é de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) por jogo .

§ 1º – Todos os valores de despesas previstos neste Artigo e seus parágrafos, deverão ser quitados até 48 horas antes da realização da partida, independente de ser feriado ou dia útil;

§ 2º – Os dados bancários para depósito são:

§ 4º – Nos jogos a serem realizados em outros municípios fora da capital, a taxa de deslocamento da equipe de arbitragem (4) membros e delegado (1) serão as seguintes, para cada um: A- Em Manacapuru – R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), e B- Em Presidente Figueiredo – R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais)

§ 5º – O valor da taxa para contratação de AMBULÂNCIAS é de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS Reais), a unidade. Jogos nos municípios de Manacapuru e Presidente Figueiredo, as equipes mandantes (locais), devem providenciar este item junto as secretarias de saúde dos respectivos municípios. O não comparecimento de ambulância em jogos nos municípios de Manacapuru e Presidente Figueiredo, será relatado em súmula e enviado ao TJD-Am.

§ 6º – A princípio, todos os valores citados neste artigo e seus parágrafos, serão suportados pelo CONVÊNIO COM o GOVERNO DO ESTADO, entretanto, caso haja qualquer problema que inviabilize o pagamento das despesas previstas, as mesmas deverão ser suportadas pelas EPD´s participantes.

§ 7º – Os valores totais de cada partida, serão divididos por cada uma das duas EPD´s envolvidas no confronto, independente se é mandante ou não.

§ 8º – O DCO da FAF, emitirá e enviará o provisionamento específico para cada EPD participante em cada rodada do Campeonato.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES E PUNIÇÕES AUTOMÁTICAS

Art 16 – Não haverá em nenhuma fase, eliminação (zerar) de cartões amarelos dos atletas.

§ 1º – Cada EPD, deve realizar as suas devidas anotações nesse sentido

§ 2º – Três (3) cartões amarelos, suspensão automática

Art 17 – Independente de penalidades impostas pelo TJD-Am às EPD´s que cometerem infrações previstas no CBJD, neste regulamento específico, haverá a previsão de punições e penalidades automáticas administrativas, que são as seguintes:



A- Para a Não quitação das despesas previstas em provisionamento enviado para cada EPD em tempo hábil (48 horas antes da partida) – A EPD, será denunciada ao TJD-Am

B- Para a Não quitação das despesas previstas em provisionamento enviado para cada EPD:

I- Desclassificação da equipe do Campeonato; II- Multa administrativa de R\$ 3.000,00 (três mil Reais); III- Suspensão automática de eventos da mesma categoria por 2 (dois) anos e IV- Suspensão automática de qualquer participação da EPD punida, de qualquer outro evento de categoria de base e não profissional, enquanto não for quitada a multa administrativa.

§ 1º – Nenhuma partida será CANCELADA, exceto apenas por motivo relevante e comprovadamente de força maior;

§ 2º – Caso ocorra o previsto na letra B descrita no Caput deste artigo com determinada EPD, a FAF arcará com os custos da EPD em falta com as obrigações previstas neste regulamento, mas a outra EPD e equipe de arbitragem devem comparecer no local e hora marcados para o confronto;

§ 3º – Caso alguma EPD participante seja DESCLASSIFICADA pelo previsto neste Artigo, no que tange a verificação técnica, NÃO serão desconsiderados os confrontos (se houverem) anteriores já realizados, e será levado em consideração o previsto no Artigo 11 em seu paragrafo único, para qualificar as melhores EPD´s classificadas no evento

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – As partidas terão a duração de 80 minutos, com intervalo de 15 minutos e o limite de 6 (seis) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.

Art. 17 - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete (7) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.

§ Único - Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará até trinta (30) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o clube regularmente presente será declarado vencedor pelo escore de três a zero (3 x 0), ou seja, por W.O.



Art. 18 – Além dos nomes dos atletas na pré escala deverá estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC.

Art. 19 – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

Art. 20 - O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições da FAF.

Manaus-AM, 02 de setembro de 2023.



Claudio Nobre

Diretor de Competições FAF/AM



Thiago Durante

Diretor de Competições Adjunto FAF/AM